



## **Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

#### **Proposta de Aditamento**

##### **Nota Justificativa:**

No âmbito do regime jurídico da atividade empresarial local, procedeu-se, com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto a uma reordenação organizacional que visava, para além de outros propósitos, uma redução de despesas efetivas com os gestores públicos.

Nesse sentido, passou a consagrar-se que os membros do conselho de administração dos serviços municipalizados passassem a ser nomeados pela câmara municipal de entre os seus membros e que o exercício dessas funções de gestão dos serviços, fosse coincidente com o do mandato dos membros da câmara municipal.

As funções dos conselhos de administração dos serviços municipalizados, consubstanciam-se em atos de gestão da empresa e por isso deve existir uma disponibilidade total e permanente dos membros deste órgão.

O atual modelo de gestão dos serviços municipalizados revela-se suscetível de por em causa a boa gestão desses serviços e de prejudicar a cabal prossecução dos interesses próprios das populações das respetivas áreas territoriais dos municípios, face à densidade, especificidade técnica e material das atividades a desenvolver.

Neste sentido, o Partido Socialista considera fulcral voltar ao modelo organizativo anterior a 2012, propondo a constituição de conselhos de administração com maior autonomia e disponibilidade, deixando de ser constituídos por membros da câmara municipal.

**Artigo 265.º-A****Alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto**

O artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Sociais é alterado nos seguintes termos:

“Artigo 12.º

Conselho de administração

1 – [...].

2 - Os membros do conselho de administração são nomeados pela câmara municipal, podendo ser exonerados a todo o tempo.

3 - O mandato dos membros do conselho de administração é de três anos e a remuneração é estabelecida por Portaria dos membros do governo responsáveis pelas autarquias locais e pelas finanças.”

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,